

PORTARIA Nº 056/2018 de 15 de agosto de 2018.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 044/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 065/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **15/08/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, c/c o §5º deste artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e proventos fixados pelo artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **MAURA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. **301105/977**, CPF Nº. **021.499.638-76**, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo “E”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.


Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2.018.


Ari Jório
Diretor-Presidente

